

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 0119/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Delci Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cordeiros - Bahia- Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida Rua Doze nº 04 , bairro Zabele, em Vitória da Conquista-Ba, CEP 45.078-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 00.203.543/0001-06, como **CONTRATADA**, representado pelo senhor Leonam Nogueira Santana, brasileiro, solteiro, estudante, portador (a) da cédula de identidade n.º 20.540.166-08/SSP-BA e do CPF n.º 067.088.295-09, ora denominado **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 0119/2019, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65 § 8º, tendo em vista a alteração da relação dos itens do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2019, listados abaixo:

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES

2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

44905100000 - Obras e Instalações

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao Contrato nº 0119/2019, cujo objetivo é as alterações da Dotação Orçamentária.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Cordeiros – BA, 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
 Delci Alves Luz  
 Prefeito